



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5259/12

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA (*1923 + 2006).

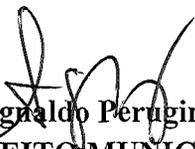
Autor: Laércio Faria Machado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA, a estrada que tem início às margens da BR-459, sentido Poços de Caldas, à direita, no bairro Cantagalo de Baixo, passando pelo bairro das Cabritas e pelas propriedades dos herdeiros, percorrendo uma extensão de aproximadamente 3,75 km, sendo o seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao Polvilho Três Irmãos, na divisa do bairro das Cabritas com o bairro dos Afonsos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.


Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL


Wagner Márcio de Souza

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE